



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.096, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – Hospital Evangélico Litoral Sul**, CNPJ sob nº 27.193.705/0003-90 - através de incentivo de cooperação financeira e custeio, para implantação de dez leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, na Sede do Hospital Evangélico Litoral Sul, neste Município.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado será de **R\$1.000,000,00** (um milhão de reais), em parcela única, referente ao exercício de 2018.

**Parágrafo único** – No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como os recursos para fazerem face as despesas decorrentes desta Lei estão previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 06 de Julho de 2018.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim